



L E I Nº 30

Aprova contrato de Empréstimo

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o contrato de empréstimo na importância de um milhão de cruzeiros (1.000.000,00) celebrados entre partes o Prefeito de Pedro Leopoldo, Roberto Belisário Viana e o Dr. Afonso Ferreira Paulino, como Presidente da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em data de 12-1-1.952, empréstimo este, destinado ao abastecimento de água por poços artesianos, ampliação da rede de esgoto e aquisição de uma motoniveladora, registrado, no tribunal de contas do estado, em 22-2-1.952, e em todas as condições e cláusulas.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 15 de Março de 1.952.

Roberto Belisário Viana - Prefeito

Maria Marta Belisário - Secretária